

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

---

**ATO N.º 009/2021**

Declara ponto facultativo no Ministério Público do Estado do Tocantins.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, nos termos do artigo 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, e

**CONSIDERANDO** o contido na Portaria n.º 277/2021, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, de 05 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, abrangendo as atividades presenciais e o trabalho remoto, nos dias 31 de março e 1º de abril de 2021, respectivamente, quarta e quinta-feira da Semana Santa;

**Art. 2º FICAM** preservados o funcionamento dos serviços essenciais, manifestações em processos de réu preso, audiências e serviços considerados urgentes.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 29 de março de 2021.

**LUCIANO CESAR CASAROTI**  
Procurador-Geral de Justiça